

dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 30328 VÍTOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO, CPF nº 649.753.632-91, MF nº 5833299/1, como FISCAL dos Contratos Administrativos nº 001/2017 e 003/2019, celebrados entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as empresas Ticket Soluções HDFGT S/A e Braz & Braz LTDA, respectivamente.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º SGT PM RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 425.203.202-49, MF nº 535386080/1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão a função de Fiscal e Suplente de Fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 005 e 320/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523652

PORTARIA Nº 013/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 3ª SGT PM RG 25513, CLARA SUELI DA SILVA MAIA, CPF nº 395.557.982-49, MF nº 5732387-1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 007/2015, celebrado entre a Empresa W. S. R. Martins Serviço de Alimentação - EIRELI e a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - DESIGNAR a SD PM RG 39046 BRENDA MAMÉDIA SANTOS MACÊDO, CPF nº 973.909.172.53, MF nº 4220458-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - As referidas servidoras desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 348/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523661

PORTARIA Nº 002/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, CPF nº 574.744.942-72, MF nº 5817889-1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 004/2019, celebrado entre a empresa P. A. Engenharia Comercial LTDA e a Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, CPF nº 683.986.032-91, MF nº 5887445-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão a função de Fiscal e Suplente de Fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 559/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523637

PORTARIA Nº 006/2020 – FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO, CPF nº 683.986.032-91, MF nº 5887445/1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 005/2015, celebrado entre o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor o SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, CPF nº 889.741.542-34, MF nº 4218819/1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 540/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 523645